



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda/Campus Olinda/Divisão de Pesquisa e Extensão

PORTARIA COLI/IFPE Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa - Aprova e torna público o EDITAL COLI/IFPE Nº 18/2026, referente ao processo seletivo simplificado para o Curso de Extensão "Educação Popular e Criação Audiovisual".

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria Nº521/2024- GR, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, e conforme Processo nº 23736.025773/2026-36, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e autorizar a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas no curso de Extensão "*Educação Popular e Criação Audiovisual*", com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo definidos nos termos do EDITAL COLI/IFPE Nº18/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES
DIRETORA GERAL

EDITAL COLI/IFPE Nº 18/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CURSO DE EXTENSÃO "Educação Popular e Criação Audiovisual"

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, informa que estarão abertas, **no período de 08 a 11 de setembro de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão "Educação Popular e Criação Audiovisual"**.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de **EDUCAÇÃO POPULAR E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL** será ofertado na modalidade remota (EaD), de forma gratuita, em encontros semanais síncronos com 2h30 (duas horas e meia) de duração.

1.1.1. O curso tem carga horária de 20 (vinte) horas.

1.1.2. O curso propõe reflexões sobre a criação audiovisual em processos de Educação Popular, com ênfase nos direitos de imagem e voz, nas narrativas de grupos e comunidades tradicionais e no patrimônio cultural.

1.1.3. O curso integra projeto aprovado no Edital REI/IFPE nº 25/2026-GR (Projetos de Extensão e Bolsas para Extensão Tecnológica – EPEX-ET 2026) e conta com as seguintes parcerias: Biblioteca Multicultural Nascedouro de Peixinhos, Projeto Mãos Solidárias (MST), Projeto Criação Audiovisual (Goiana-PE), Grupo de Pesquisa Mão na Massa, Ministério da Pesca e Aquicultura, Secretaria Nacional de Juventude, Universidade Federal do Pará e Fundação do Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa/FADESP.

1.1.4. Os **certificados** de conclusão dos Cursos serão emitidos somente após a **conclusão e aprovação**, conforme critérios estabelecidos na Seção 6 deste Edital.

1.2. Período: **23 de setembro a 21 de outubro de 2026.**

1.3. Dias e Horário: **Quartas-feiras, das 19h às 21h (encontros síncronos).**

1.4. Carga Horária: **20 (vinte) horas**

1.5. Formato: A carga horária das aulas será distribuída entre encontros síncronos via plataforma Google Meet e estudos dirigidos assíncronos na plataforma Google Classroom.

1.6. Conteúdo Programático: Avaliação diagnóstica; Apresentação do curso; Reflexões sobre o direito de imagem e voz, conhecimentos tradicionais e patrimônio cultural; Territórios e Mares da Educação popular; Princípios e Práticas da Educação popular - experiência da Biblioteca Multicultural Nascedouro e Literando Cine Clube; Princípios e Práticas da Educação popular - experiência do Projeto “Criação Audiovisual e o Ensino das Artes da Pesca”; Princípios e Práticas da Educação popular - experiência do Projeto “Mãos Solidárias” com o MST; Memória e Patrimônio Cultural; Encerramento e avaliação do curso.

2. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

2.1. Número de vagas: 30 (trinta).

2.2. Público-alvo: o curso é aberto à comunidade em geral, sendo 50% das vagas reservadas ao público externo ao IFPE. As vagas não preenchidas por esse público poderão ser remanejadas para a comunidade interna (estudantes e servidores/as do IFPE).

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. idade igual ou superior a 16 anos;

2.3.2. Ensino Fundamental concluído.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão disponíveis a partir das **08h do dia 08 de setembro de 2026** até as **18h do dia 11 de setembro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/YcWvAU3BmSVDQai5A>

3.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá, em tela, a confirmação do envio do formulário eletrônico, bem como uma cópia dos dados fornecidos, enviada por e-mail.

3.3. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste Edital ou que prestar informações falsas ou incompletas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para o preenchimento das vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição dos (as) candidatos (as), limitado ao número de vagas: 30 (trinta).

4.1.1. Será observada a reserva de 50% das vagas para o público externo, conforme estabelecido no item 2.2.

4.1.2. As vagas reservadas ao público externo que não forem preenchidas serão remanejadas para o público interno, conforme disposto no item 2.2.

4.2. As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas do curso, para fins estatísticos e formação de cadastro de reserva.

4.3. O número excedente de candidatos(as) inscritos(as) não obriga o IFPE Campus Olinda a oferecer turmas extras, tampouco garante vaga em eventuais novas ofertas.

4.4. A relação dos(as) classificados(as) será publicada até o dia **15 de setembro de 2026** no site do IFPE Campus Olinda: (<https://portal.ifpe.edu.br/olinda/>).

4.5. Após a publicação do resultado, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas receberão um e-mail da DPEX e deverão responder a mensagem para confirmar o interesse em participar do curso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A não confirmação implicará perda da vaga, que será destinada ao próximo candidato(a) da lista de espera.

4.6. Em caso de desistência ou falta injustificada na primeira aula, o IFPE Campus Olinda convocará outros(as) candidatos(as), respeitando a ordem de inscrição e a opção de curso e turno, para ocupar a vaga remanescente.

5. MATRÍCULA

5.1. Após a confirmação de interesse (nos termos do item 4.5), a matrícula será efetivada automaticamente, não sendo necessário comparecimento presencial.

5.2. Os(As) estudantes matriculados(as) deverão seguir todos os regulamentos e normas internas do IFPE Campus Olinda.

6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será contínua e qualitativa. Ao final do curso, haverá uma autoavaliação dos participantes.

6.2. A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6.4. Terá direito ao certificado o (a) estudante que atender aos itens 6.1 e 6.2.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/09/2026
Período de inscrição	de 08/09/2026 a 11/09/2026
Divulgação dos candidatos selecionados	até 15/09/2026
Início das aulas	23/09/2026
Previsão de término das aulas	21/10/2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site do IFPE Campus Olinda (<https://portal.ifpe.edu.br/olinda/>) de todos os atos, comunicados e documentos referentes a este processo seletivo simplificado.

8.2. O IFPE Campus Olinda poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares com o objetivo de verificar as informações fornecidas no ato da inscrição.

8.3. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição ou posteriormente implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4. A DPEX não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) venha a sofrer em decorrência da inexatidão, insuficiência ou incorreção das informações prestadas, bem como por problemas de ordem técnica nos equipamentos ou no envio do formulário de inscrição.

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser adotadas pelo IFPE Campus Olinda, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela DPEX – Divisão de Pesquisa, Extensão e Inovação do Campus Olinda.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES
Diretora Geral do IFPE Campus Olinda



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Tavares, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2026, às 11:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2625289** e o código CRC **6F9241A1**.